



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

Processos Nº.: 001588/2017 de 10 de abril de 2017

Origem: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. ADEMAR SCHNEIDER**, brasileiro, casado, residente na Fazenda Alto Santa Joana, SN, Santa Joana, Itarana/ES, portador do CPF nº 881.042.907-97 e CI nº 757.196/ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SANTA TERESA SAÚDE EIRELI ME**, CNPJ Nº 19.951.335/0001-13, estabelecida na Travessa Padre Marcelino, Santa Teresa, ES, neste ato representada por Gregório Rocha Venturim, CPF nº 110.106.187-17 e CI nº 1.836.410 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, resolvem firmar o presente Aditivo ao presente contrato, conforme **Processo nº 004854 de 01/12/2020**, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as **Cláusulas e condições que seguem**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de acompanhamento e atualização do LTCAT, elaboração do PPP, acompanhamento do PPRA e PCMSO, treinamentos relacionados à segurança e medicina do trabalho, laudo de aposentadoria e outros, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo I do contrato nº 153/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO

2.1 – O presente termo do aditivo tem por finalidade, **prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato nº 153/2017**, contados à partir do dia **01/01/2021** até **21/07/2021**, com esteio no inciso II do artigo 57, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO

3.1 – O valor total do presente aditivo é de **R\$ 15.033,33 (Quinze mil, trinta três reais e trinta três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO CONTRATUAL

Rua Elias Estevão Colnago, 65 - Centro - Itarana/ES - CEP: 29620-000

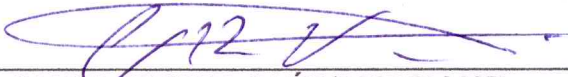


4.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo.

Estando ajustados e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que surtam seus legais efeitos.

Itarana/ES, 29 de dezembro de 2020.

CONTRATANTE: 
MUNICÍPIO DE ITARANA/ES
Sr. Ademar Schneider
Prefeito Municipal

CONTRATADA: 
SANTA TERESA SAÚDE EIRELI ME
Sr. Gregório Rocha Venturim

Testemunhas: _____

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de janeiro de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

PORTARIA Nº 019/2021

Publicação Nº 323606

PORTARIA Nº 019/2021

LOCALIZA SERVIDOR

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, V, e nos termos do art. 114, II, "b", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO as justificativas constantes no processo administrativo nº 000014/2021, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR a servidora ROBERTA MULLER FERREIRA, matrícula nº 003366, Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir do dia 11/01/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 07 de janeiro de 2021.

VANDER PATRICIO

Prefeito do Município de Itarana

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017

Publicação Nº 323565

TERMO DE RESUMO DE ADITIVO

ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

CONTRATADA: SANTA TERESA SAÚDE EIRELI ME, CNPJ nº 19.951.335/0001-13

OBJETO: O presente termo do aditivo tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato nº 153/2017, contados à partir do dia 01/01/2021 até 21/07/2021, com esteio no inciso II do artigo 57, da lei 8.666/93, "a", e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

AMPARO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2017

VALOR GLOBAL: R\$ 15.033,33 (Quinze mil, trinta três reais e trinta três centavos).

Itarana/ES, 29 de dezembro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

